

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1660

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 001/2023

Emeneta: Dispõe sobre a Regularização do Percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos e dá outra providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito da câmara Municipal de Santana do Matos acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Câmara Municipal.

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN será de 45% (quarenta e cinco por cento) dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Matos, 29 de maio de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 12248283